



JORNAL DO SINDIPETRO

PARANÁ E SANTA CATARINA

Informativo do Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina | Ano XXIX | Nº 1317 | de 18 a 24/10/2013

Distorções da ANP tornam o regime de partilha pior do que as concessões

O novo modelo para desenvolvimento e exploração das reservas de petróleo, alardeado como um grande avanço pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e Governo Federal, está se tornando um retrocesso devido às manipulações da própria ANP. O primeiro teste do regime de partilha

foi com nada mais nada menos do que a maior jazida de petróleo já descoberta no país, o campo de Libra, cujo potencial de produção gira em torno dos 15 bilhões de barris, algo em torno de US\$ 3 trilhões.

O vencedor do leilão foi o consórcio formado pelas empresas Petrobrás (10%),

Shell (20%), Total (20%), CNPC (10%) e CNOOC (10%). Os 30% restantes são da Petrobrás porque, pelas regras do modelo de partilha, a estatal deve ser a operadora. Único a apresentar proposta, o consórcio ofereceu repassar à União 41,65% do excedente em óleo extraído do campo, percentual mínimo fixado pelo governo no edital. Nesse leilão, venceu quem oferecesse ao governo a maior fatia de óleo – o regime se chama partilha porque as empresas repartem a produção com a União.

Todavia, a história não é bem assim! De acordo com o estudo “Disputa pelo lucro do pré-sal e o cancelamento da licitação de Libra”, elaborado pelo consultor legislativo sobre recursos minerais, hídricos e energéticos, Paulo César Ribeiro Lima, “em razão da possibilidade de queda da produção média dos poços e do preço do Brent, o Contrato e o Edital não garantem o percentual mínimo de 40% do excedente de óleo para a União na média do período de vigência do contrato. Dessa forma, a Resolução CNPE nº 5/2013, o Edital e Contrato estão em desacordo com a Lei nº

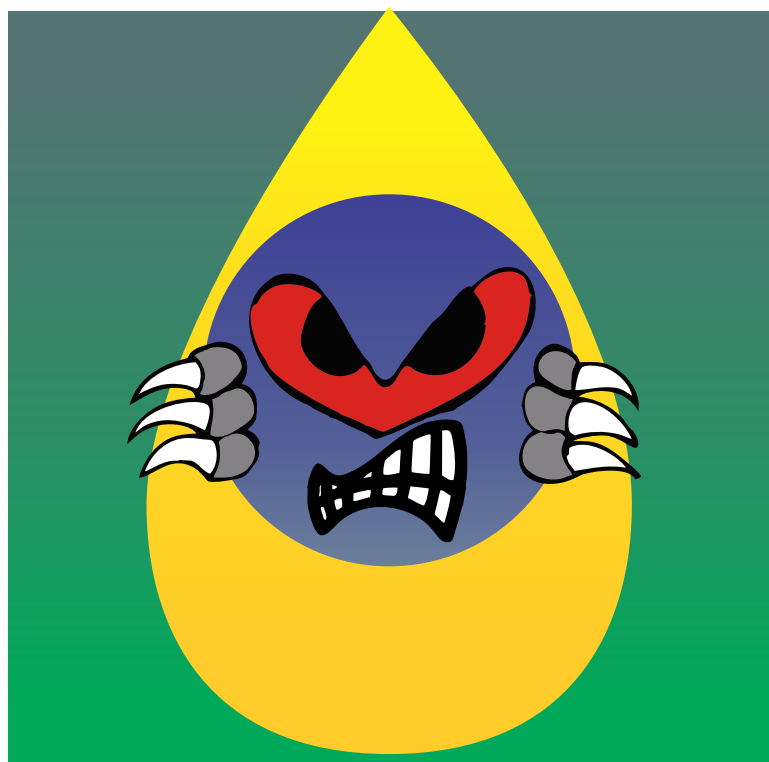
12.351/2010 (que estabeleceu o regime de partilha)”.

A verdade é que nos moldes estabelecidos pelo edital da ANP, o regime de partilha é pior, do ponto de vista da participação governamental, do que o modelo de concessão de campos de petróleo. As regras do contrato da ANP para a exploração de Libra estabelecem, em desacordo com a lei, que a participação governamental cairá quando há aumento do custo operacional e também quando cai a produtividade dos poços. O item 9.1 do Contrato de Partilha de Produção para Libra ainda representa um desestímulo a se buscar altos índices de produtividade, pois quanto menor a produção do poço, menor a média de produção diária de petróleo do campo; quanto menor essa média, maior o percentual do excedente em óleo para o contratado.

Os prejuízos desse modelo de partilha que a ANP inventou estão explícitos na nota técnica realizada pelo Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo (IEE/USP). “Independente dos cenários de custos de investimentos e preços do barril de petró-

leo, os modelos que geram maior participação governamental com a exploração do campo de Libra, em ordem decrescente são: (a) partilha de produção com contratação direta e única da Petrobrás; (b) concessão, com a Petrobrás como única concessionária; (c) partilha de produção, com a Petrobrás com 40% do consórcio; (d) concessão, com a Petrobrás com 40% do campo”.

Comparando os valores, com a adoção do regime de partilha com a Petrobrás com 40% do consórcio (resultado do leilão) ao invés da adoção do regime de partilha com contratação direta e única da Petrobrás, a União deve perder em participação governamental até US\$ 138,847 bilhões (ou R\$ 305,463 bilhões). Fato é que, mesmo que fosse adotado o regime de concessão, caso a Petrobrás fosse a única concessionária, a participação governamental seria mais elevada do que no regime de partilha de acordo com o resultado do leilão. Nesse caso, a diferença nos resultados poderia chegar a US\$ 115,760 bilhões (ou R\$ 254,675 bilhões).



anp

→ MEIO AMBIENTE

A sanha entreguista da ANP ataca novamente

Agência marcou a 12ª Rodada de Licitações e coloca em risco não apenas a soberania nacional no setor, mas também o meio ambiente

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) marcou a 12ª Rodada de Licitações para os dias 28 e 29 de novembro. Em leilão, reservas de gás de xisto. São 240 blocos exploratórios, sendo 110 em áreas de novas fronteiras tecnológicas nas bacias do Acre, Parecis, São Francisco, Paraná e Parnaíba e 130 nas bacias maduras do Recôncavo e de Sergipe-Alagoas.

Para a exploração dessas áreas deverá ser utilizada a técnica do faturamento hidráulico. No dia 21/11 acontece uma audiência pública na ANP para debater a resolução do Conselho Nacional de Política Energética que estabelecerá os critérios para perfuração de poços com o uso dessa tecnologia. O fraturamento hidráulico é uma técnica de estimulação de poço utilizada para maximizar a produção de óleo e gás natural em reservatórios não convencionais.

À contramão da tendência mundial, que resiste à extração do gás de xisto, o Brasil pretende iniciar a exploração desse recurso energético. Além de não existir uma legislação e um aparato regulatório claramente definido, há indícios de grandes riscos ambientais e sociais.

Alguns estudos têm apontado para a existência de grandes impactos ambientais trazidos pelo gás de xisto. Além disso, já existem evidências de exposição da saúde dos trabalhadores ligados a exploração do gás de xisto, bem como a contaminação de lençóis freáticos de certas regiões dos Estados Unidos. Lá, moradores próximos aos lençóis freáticos onde há exploração denunciam a poluição da água com o simples gesto de riscar um isqueiro próximo às torneiras para acender labaredas através do gás de xisto que flui pela tubulação.

Cabe lembrar que algumas bacias, como a do Paraná, estão sobre o Aquífero Guarani, o maior reservatório de água doce do mundo. Vários países encaram a exploração desse gás com preocupação e até proibiram sua produção. O presidente francês, François Hollande, em entrevista recente como divulgou a Folha de São Paulo, afirmou categoricamente: “enquanto eu for presidente, não haverá exploração de gás de xisto na França”.

Enquanto isso, o governo brasileiro ignora os riscos e leiloa as reservas. Um ato inconsequente e um crime contra a sociedade.

GÁS POLÊMICO

Exploração do xisto, proibida em alguns países, terá início no Brasil



? O QUE É?
É o gás que fica aprisionado em rochas de baixa permeabilidade. O gás convencional migra com facilidade das rochas onde foi formado para os reservatórios

COMO É PRODUZIDO?

- 1 É preciso ter um estoque de cerca de 15 milhões de litros de água, que pode ficar em um reservatório ou caminhões-pipa
- 2 Quando existe um lençol freático, é colocada uma proteção extra para que a água não seja contaminada
- 3 Assim que a perfuração atinge a camada desejada, o equipamento começa a perfurar na horizontal
- 4 O segredo para a produção de um grande volume de gás é atingir uma extensa área de superfície
- 5 São provocadas pequenas explosões, que criam microfissuras nas rochas
- 6 Uma mistura de água, areia e componentes químicos é aplicada em alta pressão, aumentando as rachaduras
- 7 Com as rachaduras, o gás preso nas rochas é liberado, e segue para a superfície



RISCOS OPERACIONAIS:

- > Explosões
- > Incêndios
- > Vazamento dos fluidos, contaminando o solo
- > Danos aos poços já perfurados
- > Danos aos empregados



RISCOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS

- > Vazamentos subterrâneos
- > Contaminação de aquíferos e seus desdobramentos
- > Danos aos reservatórios produtores
- > Danos causados por abalos sísmicos

→ SAÚDE

Bancada patronal insiste em descumprir o Acordo do Benzeno e quer acabar com a CNPBz

A Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz) há tempo vem navegando em águas revoltas, e não é por vontade ou culpa da bancada dos trabalhadores. Os diversos compromissos assumidos - quando da formalização do Acordo do Benzeno - determinavam uma série de ações, atribuições e procedimentos para que acontecesse de fato a prevenção da saúde dos trabalhadores expostos ao cancerígeno nos diversos ambientes de trabalho.

Na época de sua criação, em 1995, todos os segmentos que assinaram o Acordo estavam cientes de que o

benzeno pode causar câncer e, por consequência, não tem limite de tolerância estabelecido na legislação brasileira.

De lá para cá, principalmente em meados dos anos 2000 até agora, a bancada patronal na CNPBz tem gerado situações conflituosas, pois insiste em desconsiderar o que assinou, parecendo padecer de um profundo arrependimento por ter reconhecido as exposições de seus trabalhadores na assinatura do acordo.

As significativas negativas de algumas grandes empresas, sobretudo a Petrobrás, em desconsiderar o que acordaram faz com que muitos

trabalhadores adoçam e até morram sem o devido reconhecimento e estabelecimento donexo causal.

Por tudo o que está acontecendo nessa importante comissão, e por conta de um documento extemporâneo dirigido à Diretoria de Segurança e Saúde do Trabalho (DSST) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) pela bancada patronal, que parece visar uma cisão, os trabalhadores, através de sua coordenação de bancada, se reuniram e solicitaram uma reunião em Brasília com o DSST, que ocorreu no dia 22 de outubro. Os representantes dos trabalhadores leva-



BENZENO NÃO É FLOR QUE SE CHEIRE
Campanha Permanente de Combate ao Benzeno

ram suas considerações sobre o que vem ocorrendo e reafirmaram a disposição em continuar dialogando dentro de parâmetros respei-

tosos, em prol de ambientes de trabalho onde sejam aplicadas as boas práticas e se concretize o cumprimento do Acordo.

→ ENTREVISTA

“Empresas querem voltar ao conceito ultrapassado e cientificamente equivocado de limite de tolerância ao benzeno”

A pesquisadora da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro) e representante titular do Ministério do Trabalho e Emprego na Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz), Dra. Arline Sydnéia Abel Arcuri, é enfática: “não há limite seguro de exposição”. Na contramão da segurança do trabalho, a bancada empresarial na Comissão quer retroceder em relação ao Acordo Nacional do Benzeno ao defender o limite de tolerância. Entenda os riscos na entrevista com a pesquisadora.

JS - O acordo nacional do benzeno protege o trabalhador? De qual forma?

Arline - Protege porque, em primeiro lugar, reconhece na lei que o benzeno é um produto cancerígeno para o qual não há limite de exposição. Assim, isso deve ser usado para se presumir o nexos de qualquer doença que pode ser relacionada ao agente à exposição ocupacional. Depois, porque obriga as empresas a realizarem melhorias tecnológicas den-

tro de uma proposta de melhoria contínua para minimizar a emissão do produto no ambiente de trabalho.

JS - A bancada empresarial na CNPBz pressiona no sentido de acabar com os valores de referência à exposição. Quais os prejuízos que essa ação, se adotada, pode causar?

Arline - Não existe valor de referência à exposição, já que para o benzeno não há limite seguro de exposição. O que



existe é o VRT (valor de referência tecnológico), que é um parâmetro de avaliação da concentração no ar do ponto de vista tecnológico. É

com esse parâmetro que as empresas querem acabar e voltar ao conceito ultrapassado e cientificamente equivocado de limite de tolerância para o benzeno.

JS - Em relação às medidas de proteção à exposição ao benzeno em outros países, o acordo no Brasil pode ser considerado avançado, ou mesmo ultrapassado?

Arline - Não conheço bem o que exatamente tem sido

feito em outros países. O que tenho lido é que há uma preocupação mundial com a exposição ao benzeno, mesmo ambiental, que ocorre em concentrações da ordem de partes por bilhão (ppb), que é bem menor do que os encontrados em ambientes de trabalho que chegam a ppm (partes por milhão). De qualquer forma, avalio que o acordo do benzeno no Brasil é bastante avançado, embora não cumprido de forma satisfatória.



→ JURÍDICO

Sindicato ingressará com ação coletiva para correção do FGTS

Com o objetivo de representar e defender seus associados e os trabalhadores membros da categoria, o Sindipetro PR/SC decidiu ajuizar na justiça ação coletiva em nome de toda a categoria para reivindicar a revisão dos saldos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que, segundo apuração das centrais sindicais, sofreu perdas de até 88,3%, desde 1999.

As perdas ocorreram devido à correção errada da Taxa de Referencial (TR), que é aplicada sobre os saldos

depositados no Fundo. A TR é o índice aplicável, no que se refere à correção monetária, aos débitos com o FGTS recolhidos pelo empregador, mas não repassados ao Fundo.

A ação a ser movida pelo Sindipetro pede o recálculo retroativo da TR para repor as perdas na correção do FGTS desde 1999, ano em que a taxa começou a ser reduzida até chegar a zero em 2012. Este fato levou a redução da remuneração do Fundo de Garantia, que é corrigido por juros de 3% ao

ano, mais a TR. A ação pede para que a correção seja feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Serão contemplados na ação coletiva todos os trabalhadores que tiveram e/ou tenham algum saldo em seu FGTS entre 1999 e 2013, aposentados ou não.

Num primeiro momento o Sindipetro apresentará ação coletiva em nome de toda categoria, sem a necessidade da autorização individual. Na sequência, para identificação dos valores, os trabalhadores serão convoca-



dos a procurar o sindicato para entrega de Extratos do FGTS e outros documentos complementares necessários ao cálculo.

É importante destacar que ainda não há jurisprudência favorável à tese dos

trabalhadores. Assim, o reconhecimento do direito dependerá do acolhimento do pedido pela Justiça.

Outro aspecto importante a ser destacado é a previsão de um longo prazo para a solução do processo.

Sindipetro propõe ação coletiva para revisão de benefícios do INSS

Aposentadorias iniciadas há menos de dez anos têm maior chance de êxito no processo

O Sindipetro Paraná e Santa Catarina vem trabalhando em várias frentes para recuperar perdas no valor dos benefícios do INSS dos aposentados e pensionistas da categoria.

Recentemente, em setembro/2013, ingressou com ação coletiva contra o INSS na Justiça Federal de Curitiba/PR. O processo se encontra em andamento na 10ª Vara Federal (n. 50399827920134047000).

Com a ação objetiva obrigar o INSS a revisar o valor inicial dos benefícios que, se implantados em data anterior em que o trabalhador eventualmente já poderia ter se aposentado, resultaria em

renda mais vantajosa.

Ou seja, em caso de êxito, a ação beneficiará todos os integrantes da categoria que retardaram a data de aposentadoria e, por razões diversas – principalmente alteração de leis ou prejuízo na aplicação dos índices de correção da inflação – tiveram prejuízo no valor da aposentadoria. Resultará no direito à revisão do valor atual e recebimento de diferenças em atraso.

Com a ação se pretende corrigir, por exemplo, os prejuízos ocasionados a trabalhador que contava com o mesmo tempo de contribuição e salários que colega que se aposentou antes, e acabou

recebendo aposentadoria de valor inferior.

O sindicato alerta que, para as aposentadorias iniciadas há mais de dez anos, há risco do Poder Judiciário aplicar a decadência. Isto é, julgar que já se encerrou o prazo no qual é possível pedir a revisão do benefício. O tema aguarda julgamento definitivo no Supremo Tribunal Federal (STF).

Assim, desaconselha os associados a ingressar com ações individuais, pois assumirão acentuado risco de perder a ação, inclusive com possível condenação a pagar ao final as custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária.

Agenda Sindical

Novembro

18 – Reunião SPIE/Paranaguá.

19 – Exposição sobre o Plano de Previdência Privado Anaparprev, gerido pela Petros, na Sede do Sindicato - Curitiba.

20 – Palestra sobre as melhorias da AMS na Transpetro: 08h – Tefran | 15h – Temirim

23 – Encontro Sul de Mulheres Petroleiras, em Porto Alegre.

27 – Reunião da Comissão Local da Repar de SMS – 10h00

